



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

PARECER 971/2021 – CGM/PMC

Ref. ao Processo Administrativo nº 3122/2021 – PMP/SMS

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de Uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamentos de Viagens que Compreende as Reservas, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamentos de Bilhetes de Passagens no Ambito Nacional , Intermunicipais e Interestaduais, por meio de atendimento remoto(e-mail e telefone.) e Através de Agência;

DA LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal/88;
Lei 8.666/93;
Lei 4.320/64;
LC 101/2000;
LC 147/2014;
Lei Municipal nº 263/14;
Decreto Federal 7.892/2013;
Decreto Municipal 44/2021;
Resolução Adm. 43/2017 TCM-PA.

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

II – MÉRITO

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral do Município, Processo Administrativo nº 3122/2021, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer, referente à Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de Uma Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamentos de Viagens que Compreende as Reservas, Emissão, Marcação, Remarcação e Cancelamentos de Bilhetes de Passagens no Ambito Nacional , Intermunicipais e Interestaduais, por meio de atendimento remoto(e-mail e telefone.) e Através de Agência;, para atender a necessidade dessa Administração Pública Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde.

Em justificativa, a SMS que deve oferecer transporte aos pacientes e seus acompanhantes até o Município de referência(destino) devido a necessidade de alguns pacientes do Programa de Tratamento Fora de Domicilio,realizar tratamento médico especializado fora do Estado do Pará, .

A SMS solicita a contratação através de expediente, datado em 25 de outubro de 2021, tendo por anexo o Termo de Referência para a contratação.

O Termo de Referência e o Ofício, ora mencionado, estão devidamente assinados pelo senhor Klenard Attilio Ranieri, Secretário Municipal de Saúde, o qual é responsável pela quantidade demandada, informando que procedeu consulta sobre a existência de ata de registro de preços, e encaminha o processo para pesquisa de mercado. Consta anexo com a ata de registro de preços do Município de Marabá, na qual consta o seguinte preço:

- No valor total de **R\$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil).**

Consta Despacho -GAB/PMC do prefeito encaminhando o processo para DCSA para providências acerca da continuidade do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

- Consta ofício circular nº 234/2021-COMPRAS/PMC, do dia 16 de Novembro de 2021, solicitando cotações de preços, onde as duas empresas apresentaram as seguintes cotações:
 - Empresa L B TURISMO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.580.632/0001-98), forneceu cotação de preços para os 250 (Duzentos e cinquenta) itens, a taxa de no valor **18,00** e total de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**.
 - Empresa FANTUR TURISMO LTDA (CNPJ: 00.848.957/0001-92), forneceu cotação de preços para os 250 (Duzentos e cinquenta) itens, a taxa de no valor **10,00** e total de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**.

Consta ainda mapa comparativo de preços, elaborado pelo chefe de divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cametá, o senhor Lucas da Veiga Andrade, onde demonstra o preço médio dos produtos.

Consta Memo nº188/2021-DCSA - do Chefe de Divisão de Compras, Suprimentos e Almoxarifado, ao Departamento de Contabilidade, solicitando a existência de disponibilidade orçamentária para adimplemento das obrigações a serem contraídas com a pretensa contratação;

Consta Memo nº393/2021-DCONTAB, assinado pelo Chefe de Departamento de Contabilidade;

Consta Declaração de Adequação da Despesa, do Chefe do Departamento de Contabilidade, do senhor Hildo Miranda Veloso.

Consta ofício nº 2863/2021 – SMS/PMC, do dia 22 de Novembro de 2021, assinado pelo Ordenador de Despesa, endereçado ao representante da empresa Dinastia Viagens e Turismo LTDA EPP, solicitando a anuência para adesão a ARP nº147/ 2021-CPL/PMM, nos quantitativos já informados.

Consta ofício de resposta da Empresa Dinastur autorizando a Adesão a Ata de Registro de Preços nº147/2021-CPL/PMM;

Consta ofício nº 2862/2021 – SMS/PMC, do dia 26 de novembro de 2021, assinado pelo Ordenador de Despesa, endereçado à Prefeitura Municipal de Marabá, solicitando autorização para a adesão à Ata de Registro de Preços nº147/ 2021-CPL/PMM, gerenciada pela referida Prefeitura.

Consta Ofício nº267/2021-SEMAD/PMM, autorizando Adesão á Ata de Registro de Preço nº147/2021-CPL/PMM;

Consta Minuta do Contrato Administrativo ;

Consta os Documentos da Empresa Dinastur, Contrato Social, CNPJ , Alvará de Licença, e suas respectivas certidões de regularidade;

Consta Despacho da CPL, encaminhando o processo à Procuradoria Geral do Município, solicitando parecer quanto à legalidade;

Consta Parecer Jurídico nº 790/2021, opinando pela regularidade do processo administrativo nº 3122/2021.

É o relatório.

III - FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892/2013, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

a. Justificativa da vantagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 05.105.283/0001-50

Ao proceder a análise dos autos, constata-se que a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves burocráticos, necessários para que se licite. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma ARP torna o processo mais simples e célere, principalmente se tratando de uma contratação extremamente necessária ao poder público, como é o caso do fornecimento dos medicamentos ora pretendidos.

Não obstante, para comprovar a vantagem da adesão a ARP nº 2021/10028, juntou-se a este processo os orçamentos de três empresas, mais a proposta comercial da empresa fornecedora, que demonstram que a contratação em questão teria um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indício de fraude.

b. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 6 meses, a contar de 05/05/2021, data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

c. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório.

Não houve participação da Prefeitura Municipal de Cametá no pregão a que se pleiteia a adesão.

d. Anuência do órgão gerenciador.

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa do Secretário Municipal de Administração de Marabá através do Ofício 267/2021.

e. Aceitação do fornecedor.

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer as passagens pretendidos, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura Municipal de Cametá. Todavia, o fornecedor foi consultado por meio do ofício 2862/2021 – GAB/PMC e respondeu expressamente manifestando interesse no fornecimento dos materiais para a Prefeitura de Cametá nos mesmos termos da ARP nº 147/2021.

f. Aquisição do bem ou serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço.

A Ata de Registro de Preço prevê a contratação de 59 itens, e esta Administração Pública Municipal pleiteia a contratação de apenas de 59 itens. Logo, não excede o limite legal.

g. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência.

A anuência da Prefeitura data de 25/10/2021, demonstrando que este processo ainda corre dentro do prazo legal para a aquisição de passagens.

IV - MANIFESTAÇÃO:

Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Saúde são essenciais para trazer melhor qualidade de vida a população, quando aplicada com eficiência.

Considerando que o tempo para se desenvolver um processo licitatório poderia ser menos eficiente e mais dispendioso a municipalidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N° 05.105.283/0001-50

Considerando que segundo o Parecer Jurídico da Procuradoria, não aponta nenhuma ilegalidade processual.

De acordo com o exposto, esta Controladoria **ATESTA REGULARIDADE** do Processo Administrativo 3122/2021 de adesão a ARP nº147/ 2021.

É o parecer.

Cametá/PA, 10 de Dezembro de 2021.

MARCIENE ANDRADE CARDOSO
Controladora do Município
D.M. n. 037/2021 - CRC/PA 014.623/0